

LEI Nº 623/97

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O

EXERCÍCIO DE 1.998 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

- Art. 1° Ficam estabelecidas nesta Lei as instruções, metas e prioridades da Administração Pública Municipal para elaboração dos orçamentos referentes ao Exercício Financeiro de 1998.
- Art. 2° Terão preferência sobre novos Projetos aqueles que já em fase de execução, em especial aqueles que exijam contrapartida do Município.
- Artigo 3° Será prioritária a conservação, manutenção e recuperação dos bens públicos sobre as obras a iniciar.
- Artigo 4° Tendo em vista as atividades econômicas exercidas pelo Município, serão fontes de receita oriundas dessas atividades revistas e atualizadas, considerando os fatores que possam influenciar no aumento da produtividade e rendimentos.
- Artigo 5° Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações da legislação tributária.
- Artigo 6° As despesas de capital , serão assegurados os recursos de acordo com a previsão orçamentária relacionada nesta Lei, através das metas e prioridades da Administração Pública.

# CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Artigo 7º - O orçamento anual compreenderá:

O orçamento fiscal da Administração direta Municipal, incluindo os seus fundos especiais;



- II. Do Orçamento das Entidades da Administração indireta, inclusive das funções instituídas pelo Poder Público Municipal;
- III O orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- IV O Orçamento da seguridade social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculadas, da administração direta e indireta instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, nos Termos do Art. 168, parágrafo 3° da Lei Orgânica Municipal -L.O.M.

#### Parágrafo primeiro:

Constituem receitas Municipais:

a) A arrecadação de tributos Municipais, da participação nos tributos da União e do Estado, dos recursos resultantes da utilização de seus bens e pela prestação de serviços tomados nos limites estabelecidos na Lei Orgânica Municipal.

#### Parágrafo Segundo

Constituem despesas Municipais:

- a) As dotações destinadas aos órgãos da Administração direta ou indireta para atendimentos das necessidades administrativas do Município.
- Artigo 8° As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite constitucional de 65% (sessenta e cinco por cento), das receitas correntes, conforme o Art.38 da A.D.C.T. da Constituição Federal.
- Artigo 9° O Município aplicará nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos e das transferências recebidas do Estado e da União na manutenção e desenvolvimento do ensino de acordo com o Art. 227 da Lei Orgânica Municipal -L.O.M.
- Artigo 10° -O montante das despesas com saúde não será inferior a 10% (dez por cento), das despesas globais do orçamento anual do Município, de acordo com o Art.208, parágrafo único da L.O.M.
- Artigo 11° -Farão parte integrante de despesas Municipais os recursos destinados ao cumprimento de precatórias Municipais, conforme o disposto no Art. 100 e parágrafo da Constituição Federal.
- Artigo 12°-A proposta orçamentaria do Poder Legislativo deverá ser elaborada e encaminhada ao Executivo para compor o orçamento geral do Município até 31.08.97 na forma do Art. 91 Item XVII da Lei Orgânica Municipal.



### CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13° -Dar-se-á observância no momento da fixação das despesas as seguintes metas e prioridades.

# ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### 1 - ATENDIMENTOS ESPECIAIS

#### Departamento de Ação Social

- Treinamentos/capacitação/cursos para funcionárias das creches, da APAE., dos idosos e dos Projetos de Adolescentes etc.;
- Contratação de fonoaudióloga, terapeuta e outros técnicos que for necessário;
- Viabilizar a construção do Centro de Convivência de idosos e auxiliar na manutenção.
- Viabilizar a construção e manutenção(auxílio) da APAE;
- Viabilizar e auxiliar na construção da Sede própria do Conselho Tutelar e abrigo temporário para crianças e adolescentes que aguardam decisão judicial;
- Viabilizar e auxiliar na construção e manutenção das creches, inclusive uma em Santana;
- Apoiar e incentivar na construção de Centros Comunitários nos Bairros, Distritos e Linhas;
- Auxiliar e incentivar a formação de Associações de Moradores;
- Ampliação e manutenção da creche já existente;
- Construção de Centro Comunitário na Localidade do Pinaré (Fuck);
- Auxilio no custeio da documentação das pessoas carentes, constatada a necessidade pelo técnico social;
- Aquisição e manutenção de um veículo para o Depto de Assistência Social;
- Viabilizar a construção e manutenção da Escola Oficina para Adolescentes;
- Auxilio para a construção da Sede própria da APMI;
- Aquisição de uma Linha Telefônica para a APMI e APAE;
- Aquisição de Parques Recreativos para as Instituições Sociais que atendam crianças;
- Aquisição de computador e equipamentos para a Ação Social;
- Aquisição de fotocopiadoras para o Depto Social;
- Auxilio para manutenção dos clubes de Mães e da Terceira Idade;
- Aquisição de máquinas de costuras e outros equipamentos para os clubes de mães e idosos;
- Construção de Casas para" desfavelamento" à famílias carentes;
- Ampliação do Projeto da Rua para Escola;
- Aquisição de um ônibus para implantar a Linha de Oficio;
- Implantação da Estação do Oficio e manutenção;



 Construção e equipamentos para sede própria do CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social) e do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente);

Aquisição de um Microônibus para a APAE;

# 02) TRANSPORTE RODOVIÁRIO

- (Conservação, aberturas e cascalhamentos de Estradas Vicinais, garantindo o escoamento dos produtos agrícolas).
  - Aquisição de um britador grande;
  - Aquisição de rebocadores e motores para balsas;
  - Construção de pontes de concreto e de madeira;
  - Construção de bueiros de manilhas;
  - Aquisição da Usina de Asfalto;
  - Aquisição da fábrica de tubos (moderna).
- Construção e conservação de acostamentos no asfalto para o Distrito de Santana;
- Aquisição de um caminhão com equipamentos (comboio)para atendimento de máquinas rodoviárias no interior do Município;
- Aquisição de veículos leves para as Secretarias e Departamentos Municipais;
- Aquisições de caminhões basculantes;
- Aquisições de ônibus e microônibus (Transporte escolar)
- Aquisição de 02: Motoniveladoras, 03 Tratores de Esteiras, 02 Pás-carregadeiras e 02 Retro-escavadeiras;
- Aquisição de um caminhão pesado, para transportar equipamentos rodoviários;
- Aquisição de camionetas para os Serviços: Rodoviário, Administrativo e Fiscalização;
- Aquisição de Teodolito, aparelho para serviços de engenharia;
- Aquisição de um caminhão/ pipa, para o Setor Rodoviário;

Aquisição de um caminhão basculante, com abertura dos os três lados, ano 1.998, para transporte de calcário da Coopercruz;

-Aquisição de um Rolo Compactador;

### 03 - SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

- Construção/Ampliação do Hospital Municipal Santa Terezinha;
- Aquisição de Equipamentos médicos hospitalares para o Hospital;
- Aquisição de equipamentos e medicamentos para as farmácias;
- Aquisição de equipamentos e medicamentos para a Clínica de Fisioterapia;
- Construção e equipamentos para um Laboratório de Análises Clínicas, equipamentos tecnologicamente modernos, para realização de exames;
- Aquisição e implantação de gabinetes dentários na área urbana e rural do Município;
- Aquisição de equipamentos e medicamentos para funcionamento dos gabinetes dentários;
- Implantar o funcionamento dos Mini-Postos de Saúde;
- Aquisição de equipamentos e medicamentos para os Mini-Postos de Saúde;
- Aquisição de ambulâncias;
- Contratação de médicos especialistas em todas as áreas;
- Construção de uma Clínica de Fisioterapia;



- Pronto socorro médico/ odontológico 24 horas;
- Implantação e aquisição de aparelhos para Raio X;
- Aquisição de uma unidade móvel para serviços médicos e odontológicos;
- Aquisição de um veículo para programa futuro de saúde da família (PSF);
- Reativação do Programa de ACS Agentes Comunitários de Saúde;
- Instalação no Município do PSF Programa de Saúde da Familia;
- Informatização dos serviços na área de saúde, inclusive Vigilância Sanitária, e Epidemiológica;
- Fluoretação da água no Distrito de Santana;
- Saneamento e Tratamento de Rede de Esgoto;
- Instalação de local e inseneração do lixo hospitalar
- Construção de um Mini-Posto de Saúde em Palmital.

### 04 - SANEAMENTO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA

- Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário no Centro e Bairros da Cidade;
- Organizar proteção da Bacia do Rio Palmeirinha, e outros tendo em vista a captação de água para abastecimento da Cidade
- Implantação e construção de Galeria de Águas Pluviais na cidade e Loteamentos;
- Aquisição de veículos para a pecuária
- Instalação de hortas;
- Instalação de viveiros de mudas de pinus e ampliação dos já existentes;
- Instalação de estufas;
- Instalação de apiários e componentes;
- Diversificação e ampliação de pomares;
- Construção de novas barragens para reprodução de peixes;
- Construção de um barração para garagens;
- Construção de um barração para manipular e construir as embalagens para mudas;
- Construção de um centro de treinamentos para agricultores;
- -Aquisição de Tratores de pneu equipado com todos os implementos necessários;
- Aquisição de animais de alta linhagem ( suinocultura e bovinocultura);
- Contratação de Técnicos Agrícolas e Florestais;
- Contratação de Agronomos, Veterinários;
- Aquisição de mudas frutíferas
- Auxilio para formação de agro-indústrias;

#### ATENDIMENTO AO PUBLICO

- Aquisição de mudas frutíferas para instalar unidade de observação;
- Estimular os agricultores a novas alternativas;
- Aquisição de Trator de Esteiras com lâmina especial para destoca;
- Construção de barragens com acompanhamento técnico;
- Atender a demanda em construção de silagem e terraplanagem;
- Subsidiar os agricultores organizados na compra de equipamentos agrícolas para utilização

#### na comunidade;

- Aquisição de veículos para prestar acompanhamento aos agricultores;
- Fomentar e assessorar a produção de sementes de feijão e outros produtos;



- Fomentar a produção agropecuária através de adoções de programas de desenvolvimento no meio rural:
- PAISAGISMO URBANO
- Aquisição de camionetas, para serviços em viveiros e trabalhos dentro da área de proteção ambiental, em todo o Município;
- Melhorias na Cidade com relação a paisagem;
- Implantação de trevo na Praça Central;
- Plantio de flores, gramas e árvores nos passeios e parques da Cidade;
- FLORESTAS MUNICIPAIS
- Implantação de povoamentos florestais homogêneas, para produção de madeira;
- Reflorestamento conservacionista de matas ciliares;
- Recuperação de áreas degradadas;
- Arborização rodoviária;
- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- Aulas de conscientização para as comunidades discutirem e identificar as causas e consequências da ação humana sobre o meio ambiente;
- Incentivar a coleta seletiva de resíduos sólidos, as ações de reciclagem e o desenvolvimento
- de tecnologia que visem a redução da poluição;
- Adotar o planejamento dos recursos hídricos como instrumento para a sua utilização racional;
- Aquisição de máquinas e implementos para construção e ampliação de viveiros de mudas;
- ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA)
- Conservação de recursos hídricos;
- Conservação de solos:
- Conservação de fauna e flora;
- Projetos Agrícolas e Florestais de baixo impacto ambiental;
- Manejo de recursos naturais renováveis em reservas extrativistas;
- Manejo e conservação de recursos pesqueiros de água doce;
- Manejo e conservação de Micro-Bacias;
- Pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
- Estabelecimento de banco de dados, serviços de coleta e difusão de informações;
- Exploração de Eco-turismo, dando ênfase as margens do Lago da Usina Hidrelétrica de Foz do Areia, abrangendo os Rios da Areia, Palmital, Santana e Iguaçú, além das cachoeiras da Região;

# 05 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

- Aquisição de Equipamentos para instalação de uma Rádio Difusão;
- Expansão e melhoramentos da Rede de Iluminação pública;
- Dotar a Rede de Iluminação pública dos melhoramentos indispensáveis e ampliação desse serviço no centro da Cidade e Bairros;
- Implantar e instalar a Rede de energia elétrica nos Loteamentos;
- Implantar rede de água nos Loteamentos e quadro suburbano da Cidade;
- Implantar e instalar o sistema de captação de águas pluviais na Cidade e nos Loteamentos;



- Modernização da Cidade: Iluminação, pavimentação, passeios e sinalização;
- Implantação de escolas profissionalizantes;
- Adquirir espaço adequado para realização de grandes festas, promoções e eventos do Município(Tipo Parque de Exposições), C.T.G. etc;
- Reciclagem do lixo urbano;
- Local adequado para depósito de lixo;
- Sinalização no interior do Município(indicação das Linhas e vicinais);

### 06 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- Compra de Equipamentos para melhoria dos serviços de limpeza pública;
- Aquisição de um caminhão coletor de lixo;
- Implantação de novos postos telefônicos;
- Implantação e instalação de telefonia rural;
- Aquisição de lixeiras;
- Aquisição e implantação do Sistema de telefonia Celular.

#### 07 - INDÚSTRIA

- Serviços Industriais
- Oferecer incentivo à instalação de Indústrias;
- Aquisição de imóveis para doação à Implantação de Indústrias no Município;

### 08 - EDUCAÇÃO

- Ampliação e construção das Salas de aula (Escolas Municipais) na Zona Urbana e Rural;
- Aquisição de equipamentos e material escolar para dar atendimento à demanda de crianças na faixa de 07 à 14 anos;
- Atendimento ao transporte de escolares na área urbana e rural, com a finalidade de dar prosseguimento e conclusão de 1°, 2° e 3° graus;
- Assistência ao Educando
- Atendimento aos alunos carentes, oferecendo material didático, tratamento médico/odontológico, alimentação e Assistência Social;
- Aquisição de materiais didáticos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino;
- Distribuição da Merenda Escolar
- Classificar e distribuir às Escolas a Merenda recebida do Governo Federal e Estadual, garantindo a alimentação dos alunos nas Escolas;
- Construção de cozinhas em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino;
- Aquisição de Equipamentos para todas as cozinhas da Rede Municipal de Ensino;
- Realização de cursos para Professores
- Construção de um salão nobre para cursos e reuniões, com salas para dormitórios, cozinha, refeitório e demais dependências que se fizerem necessárias;
- Construção de depósito para merenda e material;



- Aquisição de material de expediente e equipamentos ( arquivos, projetor, máquinas de escrever, parabólica, computador) para o Dept° Munic. de Educação;
- Promover e garantir aos professores Municipais, a habitação específica em magistério, proporcionando lhes assistência necessária em alimentação, deslocamento, entre outros;
  - -. Construir uma Biblioteca em praça central e centro de informação no Município;
- Promover e garantir recursos para o Conselho Municipal de acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;

### 09 - EDUCAÇÃO FÍSICA, CULTURA E DESPORTOS

- Dotar o Município de Equipamentos Esportivos
- Manutenção e conservação do Ginásio de Esportes;
- Aquisição de materiais esportivos;
- Construção de Quadras Esportivas Polivalentes;
- Construção de Quadra coberta nas Escolas Municipais;
- Equipamentos e uniforme para a Banda Municipal;
- Formação de grupos teatrais;
- Incentivo a música e a dança;
- Formação de corais;
- Construção de Centro Esportivo;
- Construção de campos de futebol nas comunidades do Interior;
- Melhorar os Campos de Futebol já existentes no Município;
- Implantação do Centro Cultural;
- Contratação de professores de Educação Física;
- Melhorias e construções no Estádio Municipal;
- Construção de uma Escola consolidada em Palmital dos Mucinelli;

# 10.0 - HABITAÇÃO

- Aquisição de imóveis;
- Construção de Casas Populares
- Construção de Casas Populares em Convênio com órgãos Estaduais, Federais e ou Sistema de Mutirão;
- Construção nas casas populares de: Rede de esgoto, abastecimento de água, redes de energia elétrica e iluminação pública;
- Abertura , calçamento, tubulação de águas pluviais em todas as ruas dos Conjuntos Habitacionais;

#### 11.0 - URBANISMO

- Pavimentação Urbana no centro e Bairros da Cidade, visando oferecer maior conforto e segurança a seus moradores;
- Colocação de meios-fios e colocação de bocas de lobo e tubulação para escoamento de águas pluviais em todas as ruas do Quadro Urbano;
- Abertura de todas as ruas nos Loteamentos com construção de bueiros e pontes;



- Aquisição de equipamentos para uso exclusivo dos serviços urbanos;
- ESTUDOS SOBRE TRANSPORTES
- Orientar os transportes de serviços coletivos;
- Implantação e funcionamento dos transportes coletivos;

### 12.0 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Distribuição de Cotas de Dotações Orçamentárias
- Prever para a Administração Direta e Indireta, os recursos orçamentários adequados com
- o comportamento da receita efetivamente arrecadada, buscando dessa forma o equilíbrio entre a Receita e Despesa do Município;
- -Construção do novo prédio da Prefeitura Municipal;
- Criação de Secretarias;
- Construção das obras necessárias no Centro de Produção;
- Construção de garagens para os veículos e máquinas da frota Municipal;
- Ampliação do cemitério Municipal
- Construção de gavetas;
- Construção de uma casa mortuária;
- Aquisição de imóvel para um novo Cemitério Municipal;
- Aquisição de um torno mecânico para a Oficina da Municipalidade;
- Organizar frente de trabalho para menores no Centro de Produção e outros locais;
- Fomentar a produção agropecuária através de adoção de programas de desenvolvimento do meio rural;
- Ativar beneficiamento artesanal da produção rural;
- Implantar o Plano Diretor
- Atendimento de preceitos constitucionais procurando racionalizar o uso e ocupação do solo urbano, buscando o desenvolvimento da comunidade como um todo.

#### 13.0 - ABASTECIMENTO

- Construção do abatedouro Municipal;
- Oferecer condições para o abate de animais;
- Construção do prédio, dependências, instalações e equipamentos para o Matadouro;
- Implantação de infra-estrutura para funcionamento da feira semanal de produtos agropecuários;

#### 14.0 - PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL
- Construção da Sede própria;
- Materiais e equipamentos;
- Aquisição de veículos para os vereadores;
- Criação e estruturação do Quadro do pessoal da Câmara Municipal.



# 15.0 - ADMINISTRAÇÃO

- Implantação e conservação da área de lazer;
- Conservação de áreas de lazer existentes e implantação de novas áreas na Cidade, nos Bairros e na Zona Rural;
- Construção da Praça no Distrito de Santana e Cruz Machado;
- Implantar e construir o Parque de Lazer no Centro de Produção;
- Amortização da Dívida Fundada;
- Dispor de Dotações Orçamentárias com a finalidade de amortizar as dívidas contraídas pelo Município;
- Parcelamento do INSS:
- Parcelamento do FGTS;
- Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Dotar as várias unidades do Município de móveis, equipamentos, material de expediente e sistema de informatização para melhor desenvolvimento de suas atividades;

# 16.0 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

- Atualização do Cadastro Técnico Imobiliário;
- Dotar a estrutura Municipal própria do Município com pessoal especializado em cursos e reciclagem de funcionários;
- Revisão e atualização das alíquotas fixadas para cada fonte da receita tributária e de prestação de serviços;
- Criar mecanismos institucionais capazes de gerar receitas a cargo do Município, com a finalidade de incrementar os recursos visando o custeio dos serviços existentes e os que vierem a ser implantados;
- Ampliações periféricas na área de processamento de dados.
- Implantação de novos terminais telefônicos visando agilizar as fontes de informações administrativas;
- Aquisição de computadores, impressoras, FAX e outros equipamentos;
- Capacitação de Recursos Humanos
- Oferecer oportunidades de aperfeiçoamento e reciclagem aos servidores Municipais em suas áreas de atuação, visando a melhoria dos serviços colocados à disposição da comunidade

### DAS ALTERAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL

Artigo 14° - Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder a atualização de salários, vantagens ou remunerações dos servidores pertencentes ao Quadro de pessoal, de acordo com os índices de inflação no Exercício de 1.998.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Artigo 15° - Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentário que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão que não esteja legalmente constituído.

Artigo 16° - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor a partir de 1° de janeiro de 1.998.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 01 de setembro de 1997.

RICARDO WIERZBICK Prefeito Municipal

RUGENIO CHARNOBAY Secretario Administrativo